



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – Introdução

Este serviço se faz necessário visando a ampliação e melhoria do setor de Atendimento ao Público externo desta Capitania dos Portos.

II – Descrição da Necessidade

O atendimento ao público é uma das principais vias de contato entre a Marinha e o público externo. É através dele que a Capitania dos Portos, presta auxílio no que se refere aos aspectos de atendimento aos usuários externos, emissão de documentos e à prestação de serviços nas áreas do Ensino Profissional Marítimo (EPM) e da Segurança do Tráfego Aquaviário (STA), em observância à qualidade e aos prazos estabelecidos pela Diretoria de Portos e Costas (DPC).

Tendo em vista o vasto tamanho da área de Jurisdição, esta Capitania recebe diariamente um elevado volume de pessoas em busca de atendimento, que segue crescendo cada vez mais. Atualmente o setor do Grupo de Atendimento ao Público da CPAP conta com um pequeno espaço localizado em seu prédio principal.

Em virtude do espaço reduzido, somado com a elevada demanda de atendimento, a contratação do serviço especializado para o desenvolvimento de um projeto de arquitetura para modernização da recepção do GAP se faz necessária, visando manter um elevado nível de excelência no atendimento ao público.

III – Estimativa de Quantidades

Contratação de 01 (um) Serviço de desenvolvimento de projeto de Arquitetura e Engenharia.

IV – Estimativa do Valor de Contratação

O custo máximo estimado da aquisição é de R\$ 12.984,37 (Doze mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Ante a dificuldade de obter propostas de preços que atendam todos os parâmetros previstos no artigo 5º, a Capitania dos Portos do Amapá opta pela utilização da ESTIMATIVA DE PREÇOS CONCOMITANTE, obtidas durante o processo de DISPENSA ELETRÔNICA, conforme permissão expressa no § 4º do artigo 7º da Instrução Normativa SEGES nº 65, de 2021 e § 1º do artigo 16 da Instrução Normativa SEGES nº 67, de 2021.

V – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não haverá necessidade de parcelamento.

VI - Viabilidade da Contratação

Entende-se que a necessidade tem mérito e que a contratação é viável, dessa forma, o processo pode seguir para as próximas fases da contratação.

Santana-AP, em 22 de setembro de 2023.

LUCIANO MONTEIRO CARDOSO
SO-MA-SB
Membro da Equipe de Planejamento

GEORGE BRUNO RIBEIRO PEREIRA
3ºSG-MR
Membro da Equipe de Planejamento